



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

*Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais*

*Coordenadoria de Fiscalização de Editais de Licitação*



**AUTOS DO PROCESSO Nº 1088965 - 2020 (DENÚNCIA)**

**DA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Tratam os autos de denúncia apresentada pela empresa **Mansur Soluções Eireli** em face de supostas irregularidades ocorridas no edital relativo ao **Processo Licitatório nº 038/2020 – Pregão Presencial nº 020/2020 – Registro de Preços n. 002/2020**, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Funilândia, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de h/hora em mão de obra, pedreiro, servente e pintor, sem fornecimento de materiais, em atendimento à Secretaria de Saúde do Município, com pedido liminar de suspensão do certame.

**DE ACORDO:**

Aos 17 dias do mês de julho de 2020 remeto os autos ao Relator, para fins de complementação da instrução processual, nos termos do art. 140, §§1º e 2º da Resolução n. 12/2008 (Regimento Interno do TCEMG).

**Érica Apgaua de Britto**  
Coordenadora - TC 2938-3